

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL

EDITAL PROGRAD/ARI Nº 01/2018

SAINT MARY'S UNIVERSITY - CANADÁ

A Universidade Estadual de Londrina (UEL), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), em conjunto com a Assessoria de Relações Internacionais (ARI), considerando a necessidade de selecionar 01 (um) estudante de graduação para realização de intercâmbio acadêmico na Saint Mary's University – Canadá, com a qual a UEL possui acordo de mobilidade, TORNA PÚBLICO o edital de abertura de inscrições conforme as disposições a seguir.

1 DA SELEÇÃO

- 1.1 O objetivo do Edital é selecionar 01 (um) estudante de cursos de graduação da UEL para a realização de intercâmbio acadêmico na Saint Mary's University.
- 1.2 O estudante deverá, conforme disposto no Art. 4º da Resolução CEPE 47/2017, estar matriculado a partir da segunda série, para cursos de regime acadêmico seriado ou ter cumprido no mínimo 20% do curso, para regime acadêmico de crédito ou módulo no momento da inscrição, bem como atender aos critérios estipulados pelo Colegiado de Curso.
- 1.3 A ARI encaminhará à Instituição de Ensino Superior (IES) canadense o nome e documentação do estudante de graduação selecionado que poderá ser submetido à indicação da bolsa do Programa Futuros Líderes nas Américas (ELAP) pela respectiva instituição, que busca o aperfeiçoamento dos recursos humanos de uma nova geração de líderes nas Américas, ao mesmo tempo em que consolida as relações entre as instituições de ensino superiores brasileiras e canadenses. Os temas de estudo ou pesquisa prioritários são aqueles relacionados a disciplinas que promovam a boa governança, prosperidade, paz, segurança e o desenvolvimento econômico.
- 1.4 A universidade canadense será a única responsável pela decisão de submeter ou não a candidatura do estudante ao ELAP, após análise de sua documentação.
- 1.5 As informações gerais sobre o ELAP estão disponíveis em: <http://www.scholarships-bourses.gc.ca/scholarships-bourses/can/institutions/elap-pfla.aspx?lang=eng>
- 1.6 O estudante deverá ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do Art. 5º do Código Civil (Lei 10.406/2002), sendo ainda residente e domiciliado em território nacional, ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 (dezoito) anos.
- 1.7 O estudante deverá estar regularmente matriculado durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também durante todo o período

de realização do Programa, em qualquer curso de graduação junto à UEL, apresentando excelente e comprovado desempenho acadêmico. Não poderão participar da seleção estudantes com matrícula trancada.

- 1.8 Não poderão participar da seleção estudantes com matrícula vinculados ao PEC-G (Programa Estudante Convênio-Graduação).
- 1.9 Terá prioridade o estudante de curso de Graduação da UEL que não tenha participado do ELAP, Programa Ciência sem Fronteiras, Bolsa Santander, Mobilidade Acadêmica ABRUEM, PPMD, Licenciaturas Internacionais e outros programas semelhantes.
- 1.10 Deverão ser observadas as regras e exigências da Instituição de Ensino de destino, relativas aos cursos de graduação excetuados, requisitos linguísticos e demais condições de aceite e ingresso na instituição e país.
- 1.11 O estudante deverá ser proficiente na língua oficial da instituição canadense (inglês ou francês) mediante apresentação no ato da candidatura, de Certificado de Proficiência.
- 1.12 Não serão aceitas declarações de Escola de Idiomas para fins de comprovação de proficiência na língua inglesa ou francesa.
- 1.13 O estudante deverá respeitar as normas estabelecidas na Resolução CEPE 47/2017 que regulamenta os procedimentos referentes aos estudantes de graduação participantes de Programas de Mobilidade Acadêmica.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 O estudante deverá protocolar, na SAUEL (Protocolo Geral da UEL) até às **17h59** do dia **23 de fevereiro de 2018**, os seguintes documentos:
 - a) Formulário de Candidatura – Estudante da UEL disponível em www.uel.br/ari e www.uel.br/prograd/mobilidade;
 - b) Histórico Escolar (disponível no Portal do Estudante);
 - c) Carta de Intenções do estudante ao Colegiado de Curso (indicando os motivos pelos quais deseja realizar o intercâmbio);
 - d) Certificado de Proficiência na Língua Inglesa (não serão aceitas declarações de escolas/professores);
 - e) Currículo na Plataforma Lattes (não é necessário que seja documentado).

Parágrafo Único: nesta fase da seleção não será necessário anexar os programas de disciplinas e sistema de avaliação das disciplinas elencadas no contrato de estudos.

3 DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

- 3.1 O período de seleção e julgamento será o contido no item 5 deste edital.

3.2 A seleção será realizada pela Prograd e ARI, considerando o mérito dos estudantes para a mobilidade acadêmica avaliando os seguintes critérios, conforme quadro de pontuação:

3.2.1 Histórico Escolar (média aritmética acumulada) ;

3.2.2 Atividades Formativas Complementares;

3.2.3 Participação em Programas; produção científica; outras atividades.

Quadro de Pontuação

DISCRIMINAÇÃO ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
MÉDIA ARITMÉTICA ACUMULADA	Critério de desempate
ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES	
Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira	02 pontos por certificado
Participação em evento na área	01 ponto por evento
Cursos de Extensão na área (ministrados ou cursados)	01 ponto por ano
PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS	
PET/PIC/PIBIC/PIBIT/PIBID	02 pontos por ano/projeto
Monitorias	02 pontos por ano
Projeto de ensino/pesquisa e extensão	02 pontos por ano/projeto
PRODUÇÃO CIENTÍFICA	
Trabalho apresentado em eventos científicos	01 por apresentação
Artigo em revista não indexada	02 pontos por artigo
Artigos em revista indexada	03 pontos por artigo
Capítulo de livro	03 pontos
Livro	05 pontos por livro publicado
OUTRAS ATIVIDADES	
Estágio na área	01 ponto por ano
Organização de eventos	02 pontos por evento
Participação em atividades de cunho internacional	01 ponto por atividade

3.2.4 As atividades constantes no currículo não comprovadas mediante apresentação dos documentos originais não serão consideradas para avaliação, excetuadas as atividades já inseridas no histórico escolar.

3.2.5 Poderão ser solicitados, a qualquer momento, os certificados e declarações das atividades inseridas no Currículo Lattes, para fins de comprovação das informações prestadas.

Parágrafo Único: Poderão ser aplicados critérios específicos do Acordo entre a UEL e a IES de destino, tais como restrições às áreas de conhecimento e curso de origem. Nestes casos, também poderão ser utilizados os critérios de seleção estipulados pelos Colegiados de Curso.

4. DOS RESULTADOS

4.1 O resultado será divulgado de acordo com a classificação por instituição inscrita e pré-aprovada nos portais da ARI (www.uel.br/ari) e PROGRAD (www.uel.br/prograd)

- 4.2 A candidatura pré-aprovada não implica em aceite pela IES canadense, indicando apenas classificação de acordo com os critérios da UEL.
- 4.3 O estudante selecionado deverá comparecer na ARI, no dia **28 de fevereiro de 2018** para confirmar interesse na vaga e entregar documentação complementar solicitada para candidatura ao ELAP, lista disponível em site <http://www.scholarships-bourses.gc.ca/scholarships-bourses/can/institutions/elap-pfla.aspx?lang=eng>
- 4.4 No dia agendado para comparecimento, o estudante deverá entregar na ARI a seguinte documentação:
- Prova de cidadania: uma cópia do passaporte do estudante ou documento de identidade nacional (não serão aceitos: carteira de motorista, cartão de residente permanente, cartão de estudante ou certidão de nascimento como prova de cidadania).
 - Comprovante de matrícula na UEL: uma carta em **inglês** da instituição de origem (poderá ser solicitado a um docente ou coordenador do curso), com papel timbrado oficial, datada nos últimos seis meses, confirmando que o estudante está atualmente matriculado em um curso de graduação e continuará na instituição após o retorno do intercâmbio. (máximo de uma página).
 - Carta de intenção do estudante: uma carta em **inglês** do estudante, descrevendo a natureza de suas pesquisas ou estudos a serem realizados e explicando as razões que o levaram a escolher o Canadá e a instituição desejada. O estudante também deve indicar como o programa proposto de estudo ou pesquisa se relacionará com sua carreira futura (máximo de uma página).
 - Carta de apoio da instituição de origem: uma carta em **inglês** de um docente ou coordenador do curso, ou assessor de relações internacionais, em papel timbrado oficial da instituição explicando a natureza do estudo e como o estudante e a instituição de origem se beneficiarão deste programa de bolsa de estudos (máximo de uma página).
 - Cópia assinada do Memorando de Entendimento ou Acordo com a instituição parceira: um acordo ou entendimento escrito, em inglês ou em francês, assinado por ambas as instituições, indicando que as taxas de matrícula não serão cobradas e contendo quaisquer outras cláusulas de interesse mútuo. Nota: uma cópia assinada deste documento é obrigatória para aplicações de graduação e faculdade. O documento poderá ser solicitado por email cooperacao@uel.br
 - Declaração de Privacidade: uma cópia da Declaração de Privacidade para participantes não canadenses, datada e assinada pelo estudante (documento disponível para download na página oficial do programa ELAP).
 - Histórico Escolar Atualizado e **traduzido para língua inglesa**
 - Certificado de Proficiência em Língua Inglesa, conforme quadro no item 8 do Edital Prograd/ARI 01/2018.

5. QUADRO DE DATAS E PRAZOS

Procedimentos	Datas
Inscrições	19/02/2018 A 23/02/2018
Julgamento	26/02/2018
Resultado	27/02/2018
Comparecimento na ARI	28/02/2018

6 DA OBRIGAÇÃO DOS ESTUDANTES

- 6.1 O estudante selecionado deverá comparecer na ARI no dia 28 de fevereiro de 2018 para apresentar a documentação solicitada no Programa ELAP no item "Supporting Documents" disponível em: <http://www.scholarships-bourses.gc.ca/scholarships-bourses/can/institutions/elap-pfla.aspx?lang=eng>
- 6.2 Apresentar na ARI, antes da viagem, cópias da Carta de Aceite, Seguro Internacional (acidentes pessoais, morte e traslado) e Visto;
- 6.3 Apresentar Relatório Final disponível em link a ser enviado, em até 30 dias após seu retorno à UEL;
- 6.4 Acompanhar estudante estrangeiro na UEL na condição de Monitor Internacional durante um semestre quando solicitado;
- 6.5 Sujeitar-se à normatização do país e da instituição de destino, quanto à obtenção e porte do visto de entrada, permanência e saída.

7 DOS BENEFÍCIOS

- 7.1 Os benefícios do Programa Futuros Líderes nas Américas (ELAP) estão disponíveis em http://www.scholarships-bourses.gc.ca/scholarships-bourses/can/institutions/elap-pfla.aspx?lang=eng#tab1_2
- 7.2 O estudante selecionado, caso seja contemplado com a bolsa ELAP, deverá arcar com as despesas de visto, passagem, moradia, transporte, alimentação, seguro de vida obrigatório e demais gastos pessoais.
- 7.3 O pagamento da bolsa terá início com o programa acadêmico na instituição canadense.

8 DAS VAGAS E REQUISITOS DE SELEÇÃO

- 8.1 Serão selecionados estudantes de graduação em número não superior ao estabelecido nos acordos da UEL com a IES canadense de destino, conforme quadro abaixo:

UNIVERSIDADE	VAGAS	REQUISITOS
SAINT MARY'S UNIVERSITY - CANADÁ	01	<p>INGLÊS</p> <ul style="list-style-type: none"> • TOEFL: minimum score of 550 (paper-based test). • iBT TOEFL: minimum score of 80. overall with no band score below 20. • IELTS: minimum score of 6.5 with no score below 6.0. • CanTEST: minimum of 4.5 with no individual score below 4.0. • CAEL: minimum of 60 with no individual band below 50. • Cambridge ESOL: grade of A, B, or C. • Pearson PTE: minimum score of 58. <p>Detalhes dos Requerimentos Linguísticos: http://www.smu.ca/future-students/is-language-requirements.html</p>

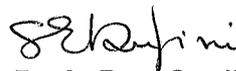
9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1 Caberá ao estudante observar o período de renovação de matrícula disposto em Calendário Acadêmico durante o período do intercâmbio.
- 9.2 Ao retornar do intercâmbio, o estudante deve solicitar no Balcão de Atendimento da Prograd o Formulário de Reativação de Matrícula e protocolá-lo na SAUEL.
- 9.3 Após a reativação da matrícula, o estudante deverá solicitar no Balcão de Atendimento da Prograd o Formulário de Equivalência de Disciplinas, anexar a este a documentação solicitada no Artigo 14 da Resolução CEPE 47/2017 e protocolar na SAUEL para apreciação do Colegiado de Curso.
- 9.4 Os casos omissos neste Edital Prograd/ARI 01/2018 serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Assessoria de Relações Internacionais da UEL.

Londrina, 19 de fevereiro de 2018.



Prof. Dra. Telma Nunes Gimenez,
Assessora de Relações Internacionais.



Prof. Dra. Sueli Édi Rufini
Pró-Reitora de Graduação.